



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Crumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594

C G C 02 017 960/0001-90 - Caixa Postal, 12

C E P 79.370-000 —:— LADÁRIO - MS

## LEI nº 594

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ladário/MS., para o Exercício de 1.997.

A Câmara Municipal de Ladário/MS., aprova, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO A SEGUINTE Lei:

Artigo 1º - O Orçamento geral do município de Ladário, para o Exercício Financeiro de 1997, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.955.000,00 ( Três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil Reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo 1º - O

Parágrafo 1º - o Orçamento da Câmara Municipal é de R\$ 280.000,00

Parágrafo 2º - O Orçamento da Prefeitura Municipal é R\$ 2.520.000,00

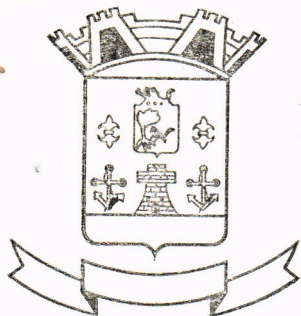
Parágrafo 3º - O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente é de R\$ 105.000,00

Parágrafo 4º - O Orçamento do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais é de R\$ 350.000,00

Parágrafo 5º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 350.000,00

Parágrafo 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Ação Social é de R\$ 350.000,00

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Crumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594

C G C 02 017 960/0001-90 - Caixa Postal, 12

CEP 79.370-000 —:— LADÁRIO - MS

## I - RECEITAS CORRENTES:

11 - Receita Tributária.....R\$	261.800,00
12 - Receita de Contribuições.....R\$	16.000,00
13 - Receita Patrimonial.....R\$	21.400,00
15 - Receita Industrial.....R\$	5.000,00
16 - Receita de Serviços.....R\$	5.000,00
17 - Transferências Correntes.....R\$	1.674.730,00
18 - Outras Receitas Correntes.....R\$	9.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	1.993.430,00

## II - RECEITAS DE CAPITAL:

21 - Operações de Crédito.....R\$	678.970,00
22 - Alienações de Bens.....R\$	45.700,00
24 - Transferência de Capital.....R\$	81.900,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	806.570,00

TOTAL GERAL .....R\$ 2.800.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com os quadros analíticos constantes dos Anexos integrantes desta Lei, conforme o Parágrafo 1º, do Artigo 2º, da Lei nº 4.320/64, obedecidas as seguintes discriminações:

## DESPESAS POR FUNÇÕES:

01 - LEGISLATIVA.....R\$	280.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....R\$	599.900,00
08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.....R\$	697.200,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....R\$	420.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$	411.950,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....R\$	303.800,00
16 - TRANSPORTE.....R\$	87.150,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES.....R\$	2.800.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Crumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594

C G C 02 017 960/0001-90 - Caixa Postal, 12

C E P 79.370-000 —:— LADÁRIO - MS

## POR PROGRAMAS:

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....R\$	280.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO.....R\$	599.900,00
41 - EDUCAÇÃO, CRIANÇA 0 A 6 ANOS.....R\$	108.500,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$	521.220,00
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....R\$	49.000,00
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....R\$	18.480,00
57 - HABITAÇÃO.....R\$	23.170,00
58 - URBANISMO.....R\$	240.100,00
60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.....R\$	156.730,00
75 - SAÚDE.....R\$	411.950,00
81 - ASSISTÊNCIA.....R\$	303.800,00
88 - TRANSPORTE.....R\$	87.150,00
TOTAL POR PROGRAMAS.....R\$	2.800.000,00

## POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

01 - DESPESAS CORRENTES.....R\$	2.270.921,80
02 - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	529.078,20

## POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01 - PODER LEGISLATIVO	
01 - CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	280.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO:.....R\$	175.017,50
02 - SECRETARIA DE ADMINIST.FINANÇAS.....R\$	424.882,50
03 - SECRETARIA EDUC.CULT:E ESPORTES.....R\$	697.200,00
04 - SECRET: OBRAS E SERV.PÚBLICOS.....R\$	507.150,00
05 - SECRET. DE AÇÃO SOCIAL.....R\$	303.800,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE.....R\$	411.950,00
TOTAL POR ÓRGÃOS DE GOVERNO.....R\$	2.800.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Crumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594

C G C 02 017 960/0001-90 - Caixa Postal, 12

C E P 79.370-000 —:— LADÁRIO - MS

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar em qualquer mês do exercício, operações por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada nos termos do artigo 165, parágrafos 8 da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 0,5% ( Zero vírgula cinco por cento) do total do orçamento nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal  
Ladário, Em 20 de Novembro de 1.997

---

Carlos Ortiz Fernandez  
Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS.

---

Hélio Benzi Filho  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS.

---

Oswaldir Nunes da Silva  
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

---

Terezinha Bezerra de Almeida

*Servidor Câmara*

**ANEXO II**

**ANEXO DA OS CONJUNTA INSS/PG/DAF Nº 57/97**

**ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
PEDIDO DE AMORTIZAÇÃO ESPECIAL - PAE**

DATA DE RECEBIMENTO \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do Servidor Carimbo/Matr.

Município de Ladário - Câmara Municipal

CGC/CEI \_\_\_\_\_ com sede Rua Corumbá s/n Quadra 028

Ladário, UF MS por seu representante

legal. na forma do disposto na Medida Provisória nº 1.571 de 01 de abril de 1997, solicita amortização especial de seu débito(s) de contribuições previdenciárias (abaixo discriminado(s)).

Lançada pela Fiscalização (DEBCAD)	Declarado pelo contribuinte (período)	Ajuizado (DEBCAD)	Extra Judicial (DEBCAD)	Saldo de Parcelamento (DEBCAD)
		32.171.963-8		31.358.435-4
		32.171.962-0		31.358.434-6
				31.171.955-7

TELEFONE P/CONTATO: \_\_\_\_\_

LADÁRIO-MS., 09 de maio de 1997	
LOCALIDADE E DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

INFORMAÇÕES DO SETOR PROCESSANTE -CDF INSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES		DESPACHO CONCEDO	
DATA	ASS. DO SERVIDOR RESE - MATR.	DATA	ASS. AUTORIDADE COMPETENTE